



ANM

PLANO CONTING NCIA ANMAD - **COMPETI O**

COVID-19: NORMATIVAS A IMPLEMENTAR NO FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS COM VISTA   REABERTURA DAS COMPETI OES POR PARTE DA ASSOCIA O DE NATA O DA MADEIRA

1. O utente deve ser conhecedor do manual de utiliza o das piscinas elaborado pela Dire o Regional do Desporto;
 2. O utente deve ser conhecedor do plano de conting ncia para a utiliza o das piscinas elaborado pela Dire o Regional do Desporto;
 3. O utente est  ciente que todas as medidas constitu das n o eliminam o risco de cont gio. Apenas constituem uma estrat gia de redu o do risco.
-

A) GEST O DO ESPA O DESPORTIVO - COMPETI O

- 1.) Assegurar o distanciamento de pelo menos dois metros fora do plano de  gua, como por exemplo na rece o, espa os de circula o, acesso  s casas de banho, deque da piscina, entre outros. Especial aten o para os espa os de espera, exteriores/arredores ao complexo desportivo;
- 2.) A entrada de um clube/arbitragem no complexo desportivo   feita apenas uma vez e sob orienta o do respons vel do grupo. O mesmo acontece ap s a conclus o do evento, na sa da. Ser  proibida a entrada e sa da de nadadores, treinadores, elementos da arbitragem e membros da organiza o no complexo durante a sess o de provas (duas horas e quinze minutos). Ou seja, tal como acontece nos treinos, o grupo entra e sai todo de uma vez. Salvo alguma urg ncia devidamente justificada;
- 3.)   obrigat rio o treinador, o  rbitro e os membros da organiza o utilizarem m scara durante toda a sess o;
- 4.)   obrigat rio o nadador utilizar a m scara fora do plano de  gua. A m scara apenas   retirada quando o nadador entra no plano de  gua;
- 5.) Troca de cal ado adequado (ex. chinelos) logo   entrada do complexo e desinfe o das m os. Um nadador/treinador/ rbitro de cada vez, mantendo a dist ncia social de dois metros. O mesmo acontece   sa da do complexo desportivo, sob orienta o do respons vel do grupo;



- 6.) Respeitar as áreas de circulação de entrada e saída das instalações. Os treinadores e os árbitros responsáveis deverão acompanhar o seu grupo à entrada e saída do complexo desportivo;
 - 7.) Será proibida a entrada de público. A competição acontece à porta fechada. O complexo desportivo é encerrado após 30 minutos da sua abertura:
 - As portas fecham: 08h15 | 11h00 | 15h15 | 18h00 (ou horário específico do regulamento)
 - 8.) Os balneários estão encerrados. Os nadadores devem proceder à troca de roupa na zona do seu clube, no deque da piscina ou nas bancadas;
 - 9.) As casas de banho estão disponíveis;
 - 10.) É proibida a troca de roupa dentro das casas de banho;
 - 11.) Cada clube deve-se reservar à sua zona nos tempos de espera (tempo em que o nadador não está a nadar ou a competir). Evitar andar nas zonas comuns e de maior aglomeração, como são exemplo, os espaços de circulação;
 - 12.) Haverá zonas/espacos para os nadadores colocarem os seus pertences (ex.: uma cadeira nas bancadas). É obrigatório manter o distanciamento social de DUAS cadeiras entre os nadadores, quer seja nas bancadas ou nas cadeiras da zona do deque. Ou seja, deve-se manter DUAS cadeiras vazias entre os nadadores (no mínimo).
-

B) PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO: NADADOR e TREINADOR

- 1.) Cada SESSÃO deverá ter uma duração máxima de duas horas e quinze minutos:
 - 1.1.) Período de Aquecimento: 30 minutos + 15 minutos;
 - 1.2.) Período de Competição: 1 hora e 30 minutos;
 - 1.3.) Período de Desinfeção: 30 minutos.
- 2.) PERÍODO DE AQUECIMENTO: Varia entre 2 a 5 nadadores por pista, dependendo da fase do desconfinamento (tabela F., página 6). O número de nadadores por pista será indicado em cada regulamento de prova. O nadador deve manter o distanciamento social dentro do plano de água. O treinador não pode retirar a máscara;
- 3.) TEMPOS DE ESPERA (tempo em que o nadador não está a nadar ou a competir): É obrigatório o uso da máscara. Devem ser feitos sempre a sua zona, na zona do seu clube, no seu espaço (cadeira), e nunca nos espaços de circulação ou no deque da piscina;



- 4.) C MARA DE CHAMADA:** Haver  duas zonas (espaços) de chamada. As zonas ser o organizadas por serie e delimitadas por barreiras. Assegurar o distanciamento de pelo menos dois metros entre nadadores. N o haver  cadeiras na c mara de chamada para os nadadores. O nadador tem que se apresentar com a m scara;
- 5.) SERIES:** Ser o utilizadas entre 6 a 10 pistas, dependendo do n mero de elementos da equipa de arbitragem. N o haver  cadeiras junto aos blocos de partida para os nadadores. Apenas para os elementos da equipa de arbitragem. Cada pista ter  dois cestos para que o nadador possa deixar os seus pertences enquanto compete;
- 6.) CIRCULAÇÃO:** Como normalmente acontece, entrada pela c mara de chamada e sa da pela pista “zero”. Ap s a sua prova, o nadador dirige-se diretamente   sua zona,   zona do seu clube, e l  permanece at    sua pr xima prova ou at  ao final da sess o;
- 7.) DESCONTRAÇÃO:** N o haver  piscina / per odo de descontração. A n o ser que o regulamento indique ao contr rio, dependendo disso da fase de desconfinamento;
- 8.) MATERIAL DESPORTIVO** (fatos de competiç o, toucas,  culos de nataç o, etc.):   proibida a troca de material desportivo entre nadadores, treinadores e ambos;
- 9.) RITMO DA SESS O:** O ritmo do evento ser  reduzido e/ou ajustado   duraç o da sess o, de forma a rentabilizar o tempo de descanso do nadador. Ser  controlado pela equipa de arbitragem com o objetivo de todos os nadadores estarem fora do complexo antes final das duas horas e quinze minutos de sess o;
- 10.) RESULTADOS:** Ser o apenas dispostos *online*, a partir do site da Associaç o de Nataç o da Madeira <[anatacaodamadeira](http://anatacaodamadeira.com)> ou <[swimrankings](http://swimrankings.com)>. A classificaç o das provas   independente em cada sess o. N o haver  classificaç o geral;
- 11.) TREINADOR:**   obrigat rio utilizar a m scara durante toda a sess o;
- 12.) TREINADOR / RESPONS VEL DO GRUPO:** Deve assegurar que os seus nadadores cumprem todos os procedimentos, sendo exemplar na aplicaç o dos mesmos. Deve assegurar que todos os nadadores est o prontos para sair antes de proceder   sa da do grupo (todo) do complexo desportivo. O atraso de uma sess o compromete o in cio da pr xima;
- 13.) NADADOR:** N o pode repetir sess es;
- 14.) ESPET CULO DESPORTIVO:** Ser  reduzido ao m ximo o n mero de elementos da organizaç o. N o dever  haver locuç o, *speaker*, etc.

C) PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO: *ARBITRAGEM*

- 1.) Dependendo da fase de desconfinamento, a equipa de arbitragem poderá ser reduzida até metade (no máximo). O número de pistas (em competição) e as suas funções serão ajustadas ao seu número;
- 2.) Entram e saem do complexo desportivo todos juntos, sob orientação do juiz árbitro à prova ou do delegado à prova. Após cada sessão é obrigatório todos os elementos saírem do complexo desportivo, mesmo quando participam na sessão seguinte, todos juntos, na mesma sob orientação do juiz árbitro à prova ou do delegado à prova. Devem levar consigo todos os seus pertences. Evitar a aglomeração fora do complexo;
- 3.) Troca para calçado adequado logo à entrada do complexo e desinfeção das mãos. O mesmo acontece na saída. Todo o processo repete-se na sessão seguinte;
- 4.) É obrigatório utilizar máscara durante toda a sessão, incluindo na sala de arbitragem;
- 5.) Fora das suas funções, a equipa de arbitragem deve-se reservar à sua zona, ao seu espaço (cadeira), na sala normalmente utilizada. É obrigatório manter o distanciamento social de UMA cadeira entre os elementos da arbitragem (no mínimo);
- 6.) Algumas cadeiras serão distribuídas para determinadas funções (câmara de chamada, juiz de pista, entre outros). Estas cadeiras são intransmissíveis. Serão entregues pela organização na sala de arbitragem. Após cada sessão, é da responsabilidade do árbitro trazer a cadeira novamente para a sala de arbitragem;
- 7.) Os cronómetros serão disponibilizados pela organização, como normalmente acontece, e desinfetados após cada sessão;
- 8.) Haverá fichas de cronometragem organizadas por pistas, não por serie. Estas fichas são entregue ao delegado da prova durante o período de aquecimento, na sala de arbitragem;
- 9.) Os programas serão distribuídos pela organização, como normalmente acontece. Os programas serão impressos por sessão, logo, são deitados ao lixo após a conclusão de cada sessão;
- 10.) Uma vez que o período de aquecimento tem a duração de 30 minutos, a equipa de arbitragem deve-se reunir logo na abertura do complexo desportivo, devendo ser a primeira equipa a entrar, juntamente com o diretor de prova.

D) PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO: ORGANIZAÇÃO / DIREÇÃO TÉCNICA

1.) A organização deverá estar reduzida a dois elementos:

1.1.) Diretor de Prova/secretariado;

1.2.) Responsável pelo sistema eletrónico (*Swiss-Timing*).

2.) O diretor de prova é o primeiro elemento a entrar e o último elemento a sair do complexo desportivo após cada sessão;

3.) O diretor de prova entrega na receção uma ficha a indicar o número de elementos presentes em cada uma das equipas (clube/arbitragem), assim como o número total de elementos presentes em cada sessão;

4.) O diretor de prova assegura que o responsável de cada equipa controla os seus elementos durante todo o procedimento do plano de contingência;

5.) O diretor de prova tem a capacidade e a autonomia para convidar a sair do complexo qualquer elemento ou equipa que não proceda segundo o plano de contingência;

6.) Apenas o diretor de prova e o responsável pelo sistema eletrónico podem permanecer dentro do complexo durante o período de desinfeção (30 minutos), para fins organizativos (ex. tratamento de resultados, preparação da sessão seguinte, etc.).

E) PERÍODO DE COMPETIÇÃO: JORNADA & SESSÃO (exemplo):

		AQUECIMENTO	COMPETIÇÃO
Manhã	JORNADA ÚNICA / 1. ^a SESSÃO	07h45 – 08h15	08h30 – 10h00
	JORNADA ÚNICA / 2. ^a SESSÃO	10h30 – 11h00	11h15 – 12h45
Tarde	JORNADA ÚNICA / 3. ^a SESSÃO	14h45 – 15h15	15h30 – 17h00
	JORNADA ÚNICA / 4. ^a SESSÃO	17h30 – 18h00	18h15 – 19h45

(**SUJEITO A ALTERAÇÕES** | Ao horário específico do regulamento da prova)

OBSERVAÇÃO: As sessões serão organizadas de preferência por escalão. Equipas pequenas (até 6 nadadores) poderão se concentrar numa só sessão, ignorando assim o escalão de cada nadador. A organização tem a capacidade e a autonomia para alterar qualquer equipa / nadador de uma sessão para outra, de forma a equilibrar o número de utentes em cada uma das sessões.

F) TABELA DE DESCONFINAMENTO: FASES

FASE	N.º DE NADADORES	N.º DE ELEMENTOS DA ÁRBITRAGEM	OUTROS ELEMENTOS (treinadores, organização, etc.)	TOTAL (p/sessão)
I	20 (3 provas ind. p/ sessão)	14 (6 pistas) 1 p/ pista aquecimento	10 , sensivelmente (2 organização + 8 treinadores)	44
II	40 (3 provas ind. p/ sessão)	14 (6 pistas) 2 p/ pista aquecimento	10 , sensivelmente (2 organização + 8 treinadores)	64
III	60 (2 provas ind. p/ sessão)	14 (6 pistas) 3 p/ pista aquecimento	10 , sensivelmente (2 organização + 8 treinadores)	84
IV	60 (3 provas ind. p/ sessão)	até 28 (8 a10 pistas) 3 p/ pista aquecimento	10 , sensivelmente (2 organização + 8 treinadores)	98
V	80 (3 provas ind. p/ sessão)	até 28 (8 a10 pistas) 4 p/ pista aquecimento	10 , sensivelmente (2 organização + 8 treinadores)	118
VI	100 (3 provas ind. p/ sessão)	até 28 (8 a10 pistas) 5 p/ pista aquecimento	10 , sensivelmente (2 organização + 8 treinadores)	138

NOTA 1: Dependendo da fase de desconfinamento, os períodos de aquecimento com mais de um nadador por pista funcionará em sistema de rotação (ex. vai na pista “1” e vem na pista “0”). A não ser que o regulamento de prova indique ao contrário.

NOTA 2: O número de nadadores propostos está condicionado aos períodos de maior aglomeração: Período de aquecimento e zonas comuns (espaços de circulação, bancadas, câmara de chamada, etc.);

Pela ANMAD, Diretor Técnico Regional

Vítor Pereira